



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

**TERMO DE FOMENTO Nº 006/2.017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ.**

Aos 19 dias do mês de Abril do ano de 2.017, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR**, neste ato representado por seu representante Senhor **MOACIR FORTIS** portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Pr, pactuam o presente **TERMO DE FOMENTO**, com fundamento em Justificativa de Inexigibilidade previsto no Art. 31 da Lei Federal 13.019/2.014, no Art. 20 Decreto Municipal nº 5.459/2.017 e também conforme previsto na Lei Municipal nº 1.573/2.002, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS METAS

Oportunizar a seus alunos com deficiência intelectual e múltipla a continuidade de seus atendimentos pedagógicos, assistenciais e de saúde.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência e execução observará a data da assinatura até 31 de dezembro de 2.017, podendo ser prorrogado por interesse público e de acordo com a Lei nº 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5459/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos serão provenientes de dotação orçamentária nº **646** – **12.01.08.242.0033.2.078-3.3.50.41 (1000)**.

## CLÁUSULA SEXTA – DO DESEMBOLSO

O pagamento será efetuado, conforme cronograma de desembolso apresentado, em 09 (nove) parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês. Para que seja efetuado o pagamento é necessário que a entidade apresente o recibo junto com as certidões negativas com validade abaixo relacionadas:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS.
- b) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas.
- c) Certidão Liberatória do Concedente.
- d) Certidão de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Estadual.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Certidão de Débitos com o Concedente.
- g) Débitos de Tributos Federais/INSS e a Dívida Ativa da União.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para monitoramento e avaliação deste Termo de Fomento foi designada a Comissão de Avaliação e Monitoramento, nomeada pela Portaria nº 227/217, e com poderes de controle e fiscalização foi designado como Gestor deste Termo de Fomento a Senhora Simone Cristina Braz Coelho, nomeada pela Portaria nº 294/2017, tudo nos termos da Lei 13.019/2.014 e Decreto Municipal nº 5459/2017.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

- a) Movimentar o dinheiro de transferência voluntária em Conta Corrente de Agência Bancária de Iniciativa Pública, sendo a mesma exclusiva para o Termo de Fomento.
- b) Executar fielmente o Plano de Trabalho compreendendo a aplicação dos recursos, as metas e o objeto pactuado neste Termo, bem como o cronograma de execução, aplicação e desembolso.
- c) Aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades estabelecidas no Plano de Trabalho que integra o presente Termo de Fomento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- d) Não realizar pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da administração pública direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- e) Não realizar despesas com taxas bancárias;
- f) Não realizar despesas com multas, juros ou atualização monetária, inclusive as referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, decorrentes de culpa do agente da entidade tomadora de recursos;
- a) Não realizar transferência de recursos públicos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de transferência;
- b) Não realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- g) Não realizar transferência de recursos públicos como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- h) Solicitar ao CONCEDENTE, para a aprovação, o plano de trabalho referente ao objeto deste Termo, sempre que achar necessário qualquer modificação.
- i) Permitir o acesso livre do Gestor do Termo deste Fomento, da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos servidores que compõem a Unidade de Controle Interno, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de inspeção, fiscalização ou auditoria.
- j) Apresentar até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao que foi repassado os recursos, a prestação de contas da aplicação do respectivo repasse.
- k) Restituir a **CONCENDETE** no caso de eventual saldo de recursos, inclusive rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou extinção do presente convenio.
- l) Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relacionados ao objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade subsidiária da administração pública, com relação aos referidos encargos.
- m) Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

- a. Acompanhar a execução do Termo de Fomento zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- b. Efetuar os repasses dos recursos financeiros ao Tomador, conforme previsto no Cronograma de Desembolso;
- c. Examinar mensalmente as prestações de contas apresentadas;
- d. Exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo de Fomento, mediante acompanhamento, monitoramento, e avaliação das atividades inerentes ao objeto deste instrumento;

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTA

À prestação de contas dos recursos previstos neste Termo de Fomento deverá ser apresentada, com folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e com os documentos a seguir relacionados, até o dia 05 do mês seguinte, contado a partir do último mês a que se refere o repasse. A prestação de contas deverá ser entregue junto a Unidade de Controle Interno, que repassará para a Comissão de Monitoramento e Avaliação e para o Gestor do Termo de Fomento para análise:

- a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade de Controle Interno, assinado pelo presidente da organização da sociedade civil, contendo o valor, o objeto da despesa, a natureza dos recursos, o período da aplicação dos recursos, a Lei que autorizou o repasse e o número do Termo de Fomento.
- b) Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotografias, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.
- c) Cópia do Plano de Trabalho, atualizado, e do Termo de Fomento.
- d) Original do extrato bancário da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, evidenciando toda a movimentação dos valores recebidos e pagos.
- e) Original do extrato bancário de rendimentos da conta específica mantida pela organização da sociedade civil beneficiada, quando houver.
- f) Cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas ao pagamento das despesas devidamente comprovadas.
- g) Cópia dos comprovantes da despesa, emitidos em nome da organização da sociedade civil beneficiada (holerite, nota fiscal e cupom fiscal) com os devidos termos de aceite.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

- h) Cópia das cotações (orçamentos) de preços de no mínimo três proponentes.
- i) Demonstrativo da movimentação financeira informada no SIT (Sistema Integrado de Transferências) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).
- j) Comprovante do recolhimento do DAM - Documento de Arrecadação Municipal, quando da devolução do saldo remanescente, por ventura existente;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES** A incorreta aplicação dos recursos pelo TOMADOR, bem como pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas da legislação aplicável, implicará nas seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Rescisão do convênio.
- c) Ressarcimento à CONCEDENTE dos recursos repassados, devidamente atualizados.
- d) Impedimento de firmar convênio com a CONCEDENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecutável.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O TOMADOR se compromete a cumprir as determinações e instruções pertinentes a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2.000, bem como a Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº. 113/2005, Resolução nº. 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Resolução nº. 46/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Instrução Normativa nº. 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº. 13.019/2.014 regulamentada pela Lei Federal nº. 13.2014/2.015, Decreto Municipal nº. 5.459/2.017, e demais atos normativos do Poder Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao seu objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE será responsável pela publicação deste Termo de Fomento através de Extrato, nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Goioerê – PR, para dirimir as dúvidas oriundas de execução do presente Termo de Fomento.

E, assim por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Goioerê, 19 de Abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO  
Prefeito Municipal  
CONCEDENTE

MOACIR FORTES

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê  
TOMADOR

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n.

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF n.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2.017

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê - Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o nº 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori nº 818 - Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 - Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 19 de abril de 2017.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal  
Concedente

**MOACIR FORTES**  
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê  
Tomador

Publicado por:  
Graciele Giopato Lima Rosa  
Código Identificador:C18AB7BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/04/2017. Edição 1239

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

General Carneiro, 20 de abril de 2017.

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**CEC7EAE8

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**009/2017-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017.**

**AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO**

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 009/2017 – dispensa de licitação nº 007/2017, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa Recier José Gregório- ME CNPJ 81.413.759/0001-06, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades do setor administrativo desta Casa de Leis, pelo preço total de R\$ 1.866,10 (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da publicação da ratificação.

**Registre-se e**  
**Publique-se.**

General Carneiro, 24 de abril de 2017.

**MARILZA NUNES LOPES**

Presidente

**Publicado por:**  
Robson Luiz da Cruz  
**Código Identificador:**CDAD325A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA**

No Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Ano VI / N.º 1238, do dia 24 de Abril de 2017, na pág. 68, encontram se publicada a “**LEI Nº 1437/2017**”, com **Súmula:** Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS, onde se lê Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 03 de Abril de 2017, passa a ler: Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 20 de Abril de 2017.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 24 de Abril de 2017.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pablo Hector Casanova  
**Código Identificador:**78365260

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.**  
**006/2.017**

TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2.017

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

CNPJ: 78.198.975/0001-63

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê

CNPJ: 75.838.672/0001-70

OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 07 DE abril de 2.017 até 31 de dezembro de 2.017

FUNDAMENTO: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 5459/2017, Lei Municipal nº 1573/2002.

Goioerê, 19 de abril de 2.017.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**39C7A04D

**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 006/2.017**

DATA DE ASSINATURA DE CONVÊNIO: 19 DE ABRIL DE 2017.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

**TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o nº 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante e denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor MOACIR FORTIS portador da Cédula de Identidade nº 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial, transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever das três esferas governamentais; União, Estado e Município, a garantia de atendimento ao educando em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência a saúde.

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que serão repassados em 09 (nove) parcelas mensais, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.017.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 19 de abril de 2017.

**PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

Concedente

**MOACIR FORTES**

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê  
Tomador

**Publicado por:**  
Graciele Giopato Lima Rosa  
**Código Identificador:**C18AB7BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 037/2.017 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 104/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/17  
CONTRATADO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
OBJETO: COMPRA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 3.838,17 (três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos)  
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.  
DATA: 24/04/17

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Lopes Saran  
**Código Identificador:**1931B264

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2.017 - PROCESSO**  
**LICITATÓRIO Nº. 069/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 24/04/17  
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PROD. E ORG. DE EVENTOS LTDA - EPP  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ  
OBJETO: Licitação para aquisição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) KITS compostos de PRATOS, PORTA PRATOS e TALHERES, para a realização da 15ª FESTA DO LEITÃO MATURADO, Prato Típico de Goioerê, que será realizada no dia 04 de junho de 2.017.  
VALOR DA DESPESA: R\$ 70.950,00 (setenta mil novecentos e cinquenta reais)  
DATA: 24/04/17

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafaela Lopes Saran  
**Código Identificador:**57C8BF15

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 018/2017**

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 018/2017 de 20/04/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de materiais para serem utilizados na manutenção e perfuração de poços artesianos no Abastecimento de Água das Comunidades da Zona Rural do Município de Goioxim. Adjudico as empresas METALSTEEL COMERCIO DE METAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ 22.672.811/0001-71, RUA FABIO FANUCHI, 614 - CEP: 82630550 - BAIRRO: SANTA CANDIDA CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 24/04/2017.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Mun. de Goioxim

**Publicado por:**  
Flávio Balduino Soares  
**Código Identificador:**66F3705A

**MUNICÍPIO DE GOIOXIM**  
**PORTARIA 97/2017**

Nomeia, ELIO JOSE PEREIRA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;

**RESOLVE**

Nomear, **ELIO JOSE PEREIRA**, Cédula de Identidade nº 8.883.435-6 PR e CPF nº 038.708.269-75, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO**, com o símbolo CC-07, constante no anexo da Lei Municipal 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009;  
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de Abril de 2017.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Nelson Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**F285D44B

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INDIOMARA MORAES SOUZA 06026271929 - CNPJ nº 24.404.530/0001-63.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de transporte de animais (gado leiteiro), serviços esses que serão empregados visando à organização e execução da Terceira Feira do Leite "Expo Fronteira" que será realizada durante a 41ª Festa das Nações, no município de Guaíra.

**Valor Total: R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 18 de abril de 2017 e término em 18 de julho de 2017.

**Data de Assinatura:** 18 de abril de 2017.  
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 18 de abril de 2017.

**HERALDO TRENTO**  
Prefeito Municipal

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS****APAE DE GOIOERÊ****MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA***Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação**na Modalidade de Educação Especial***TERMO DE FOMENTO - 2017 - GOIOERÊ****I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ</b>		<b>CNPJ</b> 75.838.672/0001-70		
<b>Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77</b>				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ
<b>Conta Corrente</b> 35.063-X	<b>Banco</b> BRASIL	<b>Conta Corrente</b> 34.615-2	<b>Banco</b> BRASIL	
<b>Nome do Responsável</b> MOACIR FORTIS			<b>CPF</b> 156.725.739-91	
<b>RG/órgão Expedidor</b> 854.743-2/PR	<b>Data Expedição</b> 18/08/1999	<b>CARGO</b> PRESIDENTE	<b>POSSE</b> 02/01/2014	
<b>Endereço:</b> AV. TIRADENTES - 191				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>TELEFONE</b> (44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia.				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87360-000	(44) 35218900	
Nome do Responsável			CPF	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			490.651.069-87	
RG/órgão Expedidor		Cargo	Posse	
2.167.875-9 SSP-PR		Prefeito	02/01/2017	

## II – DESCRIÇÃO DO PLANO

### Identificação do Objeto

É oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios), a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a Lei 17.656 de 12 de agosto de 2013.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

#### Metas a serem atingidas

Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio do transporte escolar à 141 alunos residentes em Goioerê/PR, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar a educação, a saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim à qualidade de vida de nossos educandos.

#### Destinatários do serviço

**CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

#### Justificativa da solicitação

Tendo em vista ser dever do Poder público atender ao educando das escolas de educação básica na modalidade Educação Especial no Estado do Paraná pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE) e Programa Estadual de Transporte escolar, este termo de fomento se justifica por esta instituição de ensino, saúde e assistência social, que atende hoje 203 alunos, sendo destes 141 dependem exclusivamente feitos por essa instituição, fazendo parte dos programas oferecidos pelo Poder Público.

### III – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yano.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

**30 90 11 01 01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO**

R\$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).

**3.3 90 30 01.00 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

R\$ 32.500,00 (trinta mil reais).

**3.3.90.39.19.99 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – PESSOA JURÍDICA (MÃO DE OBRA MECÂNICA) – R\$ 6.000,00 ((cinco mil reais).**

**3.3.90.30.39.01 – PNEUS – R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais)**

**33.90.30.39.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS) – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

**VEICULOS DA ENTIDADE UTILIZADO NO TRANSPORTE**

ÔNIBUS - PLACA AUY 2872  
ÔNIBUS – PLACA APA 0555  
ÔNIBUS – PLACA AVN 6149  
KOMBI – PLACA FIR 6502  
KOMBI – PLACA ANZ 6426  
UNO – PLACA AVC 0296  
DOBLO – FDW 1918

Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Proponente:

Ano: 2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				7.000,00	7.000,00	7.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/03/2017

TÉRMINO: 31/12/2017

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 24/02/ 2017

(MOACIR FORTIS)

Proponente

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

*MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA*

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

---

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized letter 'R' followed by a colon and a few dots.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

**TERMO DE FOMENTO - 2017 - GOIOERÊ**

**I – DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ		
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		75.838.672/0001-70		
Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77				
Cidade	UF	Cidade	UF	Cidade
GOIOERÊ	PARANÁ	GOIOERÊ	PARANÁ	GOIOERÊ
Conta Corrente	Banco	Conta Corrente	Banco	
35.063-X	BRASIL	35.063-X	BRASIL	
Nome do Responsável		CPF		
MOACIR FORTIS		156.725.739-91		
RG/órgão Expedidor	Data Expedição	CARGO	POSSE	
854.743-2/PR	18/08/1999	PRESIDENTE	02/01/2014	
Endereço:				
AV. TIRADENTES - 191				
Cidade	UF	CEP	TELEFONE	
GOIOERÊ	PARANÁ	87.360-000	(44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Órgão/Entidade Concedente		CNPJ		
Prefeitura Municipal de Goioerê		78.198.975/0001-63		
Endereço:				
Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia.				
Cidade	UF	CEP	DDD/TELEFONE	e-mail
Goioerê	Paraná	87360-000	(44) 35218900	
Nome do Responsável			CPF	
PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			490.651.069-87	
RG/órgão Expedidor		Cargo	Posse	
2.167.876-9 SSP-PR		Prefeito	02/01/2017	

## II – DESCRIÇÃO DO PLANO

### Identificação do Objeto

É oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios), a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a Lei 17.656 de 12 de agosto de 2013.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

#### Metas a serem atingidas

Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio do transporte escolar à 141 alunos residentes em Goioerê/PR, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar a educação, a saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim a qualidade de vida de nossos educandos.

#### Destinatários do serviço

**CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL E MÚLTIPLA**

#### Justificativa da solicitação

Tendo em vista ser dever do Poder público atender ao educando das escolas de educação básica na modalidade Educação Especial no Estado do Paraná pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE) e Programa Estadual de Transporte escolar, este termo de fomento se justifica por esta instituição de ensino, saúde e assistência social, que atende hoje 203 alunos, sendo destes 141 dependem exclusivamente feitos por essa instituição, fazendo parte dos programas oferecidos pelo Poder Público.

### III – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS

Discriminação

Os recursos poderão ser aplicados em:

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

Site: [goioera.apaebrasil.org.br](http://goioera.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerpr@yaho.com.br](mailto:apaedegoioerpr@yaho.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

**30 90 11 01 01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO**

R\$ 9.508,00 (nove mil quinhentos e oito reais).

**3.3 90 30 01.00 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

R\$ 32.500,00 (trinta mil reais).

**3.3.90.39.19.99 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – PESSOA JURIDICA (MÃO DE OBRA MECÂNICA) – R\$ 6.000,00 ((cinco mil reais).**

**3.3.90.30.39.01-- PNEUS – R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais)**

**33.90.30.39.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**

**VEICULOS DA ENTIDADE UTILIZADO NO TRANSPORTE**

ÔNIBUS - PLACA AUY 2872  
ÔNIBUS - PLACA APA 0655  
ÔNIBUS - PLACA AVN 6149  
KOMBI - PLACA FIR 6502  
KOMBI - PLACA ANZ 6426  
UNO - PLACA AVC 0396  
DOBLO - FDW 1918

Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Proponente:

Ano: 2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				7.000,00	7.000,00	7.000,00



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

V – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INÍCIO: 02/03/2017

TÉRMINO: 31/12/2017

VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente DECLARO para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 24/02/ 2017

(MOACIR FORTIS)

Proponente

VII – APROVAÇÃO

Aprovado

Goioerê, 19 / 04 / 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal de Goioerê

Concedente



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

**TERMO DE FOMENTO - 2017 - GOIOERÊ**

**I – DADOS CADASTRAIS**

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ		<b>CNPJ</b> 75.838.672/0001-70		
<b>Endereço: R. MÁRIO RIBEIRO, Nº 77</b>				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>Cidade</b> GOIOERÊ
<b>Conta Corrente</b> 34615-2	<b>Banco</b> BRASIL	<b>Conta Corrente</b> 34.615-2	<b>Banco</b> BRASIL	
<b>Nome do Responsável</b> MOACIR FORTIS			<b>CPF</b> 156.725.739-91	
<b>RG/órgão Expedidor</b> 854.743-2/PR	<b>Data Expedição</b> 18/08/1999	<b>CARGO</b> PRESIDENTE	<b>POSSE</b> 02/01/2014	
<b>Endereço:</b> AV. TIRADENTES - 191				
<b>Cidade</b> GOIOERÊ	<b>UF</b> PARANÁ	<b>CEP</b> 87.360-000	<b>TELEFONE</b> (44) 9979-0063	

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

<b>Órgão/Entidade Concedente</b> Prefeitura Municipal de Goioerê		<b>CNPJ</b> 78.198.975/0001-63		
<b>Endereço:</b> Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia.				
<b>Cidade</b> Goioerê	<b>UF</b> Paraná	<b>CEP</b> 87360-000	<b>DDD/TELEFONE</b> (44) 35218900	<b>e-mail</b>
<b>Nome do Responsável</b> PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO			<b>CPF</b> 490.651.069-87	
<b>RG/órgão Expedidor</b> 2.167.875-9 SSP-PR		<b>Cargo</b> Prefeito	<b>Posse</b> 02/01/2017	

## II – DESCRIÇÃO DO PLANO

### Identificação do Objeto

É oportunizar aos alunos da Educação Básica na modalidade de Educação Especial transporte escolar por meio de assistência financeira em caráter suplementar, considerando que é dever do Estado (ou seja, das três esferas governamentais: União, estados e municípios), a garantia de atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, em conformidade com a Lei 17.656 de 12 de agosto de 2013.

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / greanchieta@seed.pr.gov.br



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

*MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA*

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

### **Metas a serem atingidas**

**Garantir o atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica na modalidade de Educação Especial por meio do transporte escolar à 141 alunos residentes em Goioerê/PR, incluindo também os atendimentos domiciliares feitos pela equipe multiprofissional. Ressaltando os atendimentos pedagógicos, de saúde e assistência social realizados nesta escola e no parque de exposições (Equoterapia) e assim, estaremos proporcionando extrema qualidade em nossos atendimentos a fim de melhorar à educação, à saúde e socialização, inclusão no mercado de trabalho, enfim à qualidade de vida de nossos educandos.**

### **Destinatários do serviço**

**CRIANÇAS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA**

### **Justificativa da solicitação**

**Tendo em vista ser dever do Poder público atender ao educando das escolas de educação básica na modalidade Educação Especial no Estado do Paraná pelo Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNTE) e Programa Estadual de Transporte escolar, este termo de fomento se justifica por esta instituição de ensino, saúde e assistência social, que atende hoje 203 alunos, sendo destes 141 dependem exclusivamente feitos por essa instituição, fazendo parte dos programas oferecidos pelo Poder Público.**

### **III – ESTIMATIVA DE CUSTO/ESPECIFICAÇÃO DE METAS**

**Discriminação**

**Os recursos poderão ser aplicados em:**

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: [goioere.apaebrasil.org.br](http://goioere.apaebrasil.org.br) – [greanchieta.seed.pr.gov.br](http://greanchieta.seed.pr.gov.br)

e-mail: [apaedegoioerepr@yahoo.com.br](mailto:apaedegoioerepr@yahoo.com.br) / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

**MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA**

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

**30.90.11.01.01 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO**

R\$ 13.348,00 (treze mil trezentos e quarenta e oito reais).

**33.90.30.01.00 – COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS**

R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**3.3.90.39.19.99 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS – PESSOA JURIDICA (MÃO DE OBRA MECÂNICA) – R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

**3.3.90.30.39.01– PNEUS – R\$ 6.992,00 (seis mil novecentos e noventa e dois reais)**

**33.90.30.39.99 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (PEÇAS) – R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**31.90.11.43.00- 13º SALÁRIO- 2.000,00 (dois mil reais)**

**31.90.11.45.00 – FÉRIAS E ABONO CONSTITUCIONAL –R\$660,00 ( seiscentos e sessenta reais)**

**VEICULOS DA ENTIDADE UTILIZADO NO TRANSPORTE**

ÔNIBUS - PLACA AUY 2872  
ÔNIBUS – PLACA APA 0555  
ÔNIBUS – PLACA AVN 6149  
KOMBI – PLACA FIR 6502  
KOMBI – PLACA ANZ 6426  
UNO – PLACA AVC 0296  
DOBLO – FDW 1918

**Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**

**IV – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Proponente:**

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

### APAE DE GOIOERÊ

MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA

Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação

na Modalidade de Educação Especial

Ano: 2017

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
				7.000,00	7.000,00	7.000,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	7.000,00	7.000,00	7.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

### V – PERÍODO DE EXECUÇÃO

INICÍO: 01/04/2017

TÉRMINO: 31/12/2017

### VI – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO** para os devidos fins de prova e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consideradas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Goioerê, 24/02/ 2017

(MOACIR FORTIS)

Proponente

### VII – APROVAÇÃO

Rua Mário Ribeiro, 77 - Fone/Fax (44) 5222702- Cep 87.360-000 - Goioerê-Paraná

sites: goioere.apaebrasil.org.br – greanchieta.seed.pr.gov.br

e-mail: apaedegoioerepr@yahoo.com.br / [greanchieta@seed.pr.gov.br](mailto:greanchieta@seed.pr.gov.br)



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

**APAE DE GOIOERÊ**

*MANTENEDORA DA ESCOLA PADRE ANCHIETA*

*Educação Infantil, Ensino Fundamental/Anos Iniciais e Educação*

*na Modalidade de Educação Especial*

**Aprovado**

Goioerê, 29 / 11 / 2017

**PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**

Prefeito Municipal de Goioerê

**Concedente**